



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
02/02/2017
Secretaria Municipal de Gestão e RH

LEI MUNICIPAL Nº 1.069/2017

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.068/2017, retificando o código da SUBFUNÇÃO "difusão cultural" de 292 para 392 e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.068/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, no Orçamento/2017, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para cobertura de despesas referentes à celebração de convênio de repasse financeiro à Associação das Bandas de Congo do Município de Fundão, na seguinte dotação orçamentária:

009 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
200 Departamento de promoção, difusão cultural e eventos
13 cultura
392 difusão cultural
1.027 reestruturação das Bandas de Congo
33504300000 subvenções sociais"

Art. 2º Para cumprimento orçamentário que descreve o artigo anterior, fica suprimido o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

003 Secretaria Municipal de Governo
100 Unidade de Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04 Administração

122 Administração Geral

2.080 Divulgação de atos e fatos da administração

3390390000 outros serviços terceiros pessoa jurídica

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2017.



Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Interino do Município de Fundão



Ari Lima de Souza
Secretário Interino de Gestão e Recursos Humanos